



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

2º TERMO ADITIVO Nº 052-1-2025, AO CONTRATO Nº 068-2023 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047-2023, INEXIGIBILIDADE Nº 006-2023.

**PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA CONTRATUAL
QUE CELEBRAM O FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E A EMPRESA JOÃO
SOARES DA CUNHA NETO-
ME.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, Nº 115, Centro, CEP 47680-000, Cocos - BA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 54.292.559/0001-61, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **JOAO SOARES DA CUNHA NETO-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 49.435.091/0001-87, com endereço na Faz. Desterro S/n, Casa, Zona Rural Cocos — Bahia. CEP: 47680-000, neste ato representado pelo senhor **JOÃO SOARES DA CUNHA NETO**, portador da Carteira de Identidade sob o n.2 16.657.314-00 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº ***.370.***-90, residente e domiciliado na Faz. Desterro S/n, Casa, Zona Rural Cocos- Bahia. CEP: 47680-000, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 068-2023, datado de 06 de março de 2023, vinculado ao Processo Administrativo nº 047-2023, Inexigibilidade de licitação Nº 006-2023, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 068-2023, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte de alunos do ensino fundamental e ensino médio da rede municipal e estadual, passará a vigor



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

a partir do dia 06 de março de 2025 com término previsto para o dia 05 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global inicialmente contratado, qual seja R\$ 37.080,00 (trinta e sete mil, e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade inerente a esta Administração de execução dos serviços citados acima, sendo estes considerados contínuos e essenciais, e a falta da prorrogação deste contrato acarretaria em afronta ao princípio da eficiência e da economicidade, uma vez que haveria necessidade de deflagração de um novo processo licitatório, o que geraria mais custos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

002.04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.042.2023 Gestão do Ensino Fundamental - QSE

3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

15500000 - Fonte

12.361.042.2025 – Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

15530000 – Fonte

12.361.042.2016 – Gestão do FUNDEB

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

15400000 – Fonte

12.361.043.2302 – Gestão do Ensino Médio

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

15000000, 15710000 – Fontes

12.361.042.2017 – Gestão do Ensino Básico

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

15710000, 15000000 – Fontes

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-BA, 28 de fevereiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

JOAO SOARES DA CUNHA NETO-ME
CNPJ: 49.435.091/0001-87
CONTRATADA